de Dezembro de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

27 de Fevereiro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, Arnaldo Azevedo.

Despacho (extracto) n.º 6192/2006 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Março de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Ana Maria Salomé Miguel Vieira Romão, técnica superior de 2.ª classe do Serviço de Apoio ao Reitor da Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade — nomeada definitivamente técnica superior de 1.ª classe do mesmo Serviço, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

1 de Março de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, Arnaldo Azevedo.

Despacho (extracto) n.º 6193/2006 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Março de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Mestre Silvestre Taveira Pinho, assistente além do quadro da Faculdade de Engenharia desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2005. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

1 de Março de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, Arnaldo Azevedo.

## Faculdade de Arquitectura

Aviso n.º 3331/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data de publicação deste aviso no Diário da República, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

24 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, Domingos Tavares.

## Faculdade de Belas-Artes

Aviso n.º 3332/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 dos artigos 95.º e 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto para consulta a lista de antiguidade do pessoal docente e não docente da referida Faculdade com referência a 31 de Dezembro de 2005.

27 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo,

Despacho n.º 6194/2006 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Fevereiro de 2006 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Prof. Pintor Mário Augusto Bismarck Paupério de Almeida, professor associado — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 20 a 23 de Fevereiro de 2006.

Mestre Sílvia Patrícia Moreno Simões, assistente — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 20 a 23 de Fevereiro

Mestre José Carlos de Paiva e Silva, assistente — concedida a equiparação a bolseiro fora do País nos dias 7 e 8 de Março de 2006.

2 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, José Vaz.

## Faculdade de Direito

Despacho n.º 6195/2006 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Fevereiro de 2006 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Paulo Jorge Fonseca Ferreira da Cunha, professor catedrá-- concedida equiparação a bolseiro no País no período de 26 a 28 de Abril de 2006.

2 de Março de 2006. — A Secretária, Rosa Cardoso.

## Faculdade de Engenharia

**Aviso n.º 3333/2006 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 7 de Novembro de 2005 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no Diário da República, concurso interno de acesso geral para preenchimento de uma vaga na categoria de técnico superior de 1.ª classe (gestão) do quadro desta Faculdade.

2 — O presente concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — O concurso é interno de acesso geral, nos termos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. 4 — As disposições legais regulamentares do presente concurso são:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Código do Procedimento Administrativo.

5 — Conteúdo funcional do lugar a preencher — funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos na área de gestão.

6 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, sendo o respectivo vencimento o fixado para o escalão e categoria correspondentes ao anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as regalias sociais e condições de trabalho são as genericamente vigentes para a generalidade dos trabalho dos da Administração Pública.

Requisitos para admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — encontrar-se nas condições previstas do

artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
7.2 — Requisitos especiais — possuir a categoria de técnico superior de 2.ª classe com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de Bom.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista profissional de selecção.

9 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Classificação de serviço;
- b) Habilitações académicas;
- c) Formação profissional;
- d) Experiência profissional.

10 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, os seguintes aspectos:

Presença e forma de estar (apresentação, postura corporal, contacto ocular, gestos);

Capacidade de expressão e fluência verbais (coerência e clareza discursivas, capacidade de compreensão è interpretação das questões colocadas, riqueza vocabular, volume de voz, entoação e ritmo);

Conhecimento revelado da área onde exerce funções (domínio dos temas/áreas de trabalho, dos procedimentos, dos meios utilizados, conhecimento do contexto global onde trabalha);

Capacidade de análise e reflexão crítica sobre a área onde exerce funções (motivação/exercício das funções de chefia, capacidade de resolução de problemas, flexibilidade/adaptação a situações novas, criatividade/inovação reveladas, sentido de responsabilidade/cumprimento de normas e regras internas).

11 — A ordenação final dos candidatos será obtida pela aplicação da média aritmética da avaliação curricular e da classificação da

12 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, quando for caso disso, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.